

MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA CENTRO DE COMPUTAÇÃO DA AERONÁUTICA DE BRASÍLIA

TERMO ADITIVO

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DESPESA N° 015/GAP-BR-CCA-BR/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE COMPUTAÇÃO DA AERONÁUTICA DE BRASÍLIA E A EMPRESA GREEN4T SOLUÇÕES S.A.

A União, por intermédio do COMANDO DA AERONÁUTICA - CENTRO DE COMPUTAÇÃO DA AERONÁUTICA DE BRASÍLIA, sediado na Esplanada dos Ministérios – Bloco M – Edifício Anexo B – Térreo – Brasília/DF – CEP: 70.045-900, inscrito no CNPJ sob o nº 00.39.4429/0059-27, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, o Coronel Aviador SILVIO ROBERTO ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA FILHO, nomeado pela Portaria GABAER nº 1.418/GC1, de 20 de setembro de 2023, publicada na Seção 2, do DOU nº 181, de 21 de setembro de 2023, portador da matrícula funcional nº 3049353 (SARAM), doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa GREEN4T SOLUÇÕES S.A inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.698.620/0003-04, sediada na SHCS CR, Quadra 515, Bloco C, Asa Sul, em Brasília/DF, CEP: 70.381-530, representado por MÁRCIO JOSÉ MARTIN Diretor, conforme atos constitutivos da empresa, e por JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA ANDRADE JÚNIOR Diretor, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67284.005991/2019-77 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 015/GAP-BR-CCA-BR/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
 - 1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 015/GAP-BR-CCA-BR/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 06/11/2024 a 05/11/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

Página 1 de 3

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 30.764,39 (trinta mil, setecentos e sessenta e quatro reais, trinta e nove centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 369.172,68 (trezentos e sessenta e nove mil, cento e setenta dois reais e sessenta e oito centavos).
- 2.2. Fica assegurado às PARTES o direito ao reajuste de valores que será formalizado por meio de termo de apostilamento.
- 2.3. Quadro resumo dos instrumentos:

INSTRUMENTO	VALOR ANUAL (R\$)
Termo de Contrato	295.200,00
1º Termo Aditivo - alteração subjetiva e prorrogação	295.200,00
1º Termo de Apostilamento	24.640,08
2º Termo Aditivo	319.840,08
2º Termo de Apostilamento	38.019,00
3º Termo Aditivo	357.859,08
3º Termo de Apostilamento	11.313,60
4º Termo Aditivo	369.172,68

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 120105;

Fonte de Recursos: 1050000140;

Programa de Trabalho: 229166;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: SREC26STI05;

Nota de Empenho: 2024NE000143

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste aditivo, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília, datado eletronicamente.

CONTRATANTE:

SILVIO ROBERTO ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA FILHO Cel Av Ordenador de Despesa

CONTRATADA:

JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA ANDRADE JÚNIOR Representante legal da CONTRATADA

MARCIO JOSE MARTIN
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

DANIELLE CRISTINE RAMALHO DE SOUSA 2º Ten QOCON ADM Agente de Controle Interno

ALESSANDRO FLORENCIO DIAS JÚNIOR 2T QOCON CMP Gestor do Contrato



CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4º Termo Aditivo - CTT 015/GAPBR-CCABR/2020	
Data/Hora de Criação:	22/10/2024 14:37:58	
Páginas do Documento:	3	
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4	
Hash MD5:	41e4c7a1073e819a603d33f92bfc4fd1	
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura	

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten ALESSANDRO FLORENCIO DIAS JÚNIOR no dia 04/11/2024 às 10:49:42 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel SILVIO R. ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA FILHO no dia 04/11/2024 às 10:58:06 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten DANIELLE CRISTINE RAMALHO DE SOUSA no dia 04/11/2024 às 11:05:31 no horário oficial de Brasília.